



## NOTA CONJUNTA



### SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Os Presidentes de ambas as Sociedades, em Reunião realizada nas dependências da Associação Médica Brasileira em 07/07/06, decidiram criar Comissão Paritária para, no menor tempo possível, elaborar os critérios para Concessão da Certificação em Cirurgia de Coluna conforme dispõe a Resolução CFM nº 1763/05.

Trata-se de medida necessária uma vez que a Cirurgia de Coluna é Área de Atuação de ambas as Especialidades e a referida Resolução determina que a Certificação nessa Área de Atuação seja fornecida através de Convênio entre as duas Sociedades de Especialidades.

Como requisito básico para a Certificação, a Resolução CFM nº 1763/05 estabelece que os pretendentes tenham Título de Especialista em Ortopedia ou em Neurocirurgia, reconhecendo a capacitação técnica de ambos os Especialistas para realizar Cirurgia de Coluna, visão essa compartilhada pelos representantes de ambas as Sociedades que assinam esta Nota Conjunta.

É oportuno lembrar que o médico pode exercer seu mister em qualquer ramo da Medicina segundo sua capacitação técnica e sua consciência, não podendo, entretanto, anunciar especialidade para a qual não tenha Título, o que se aplica, também, às Áreas de Atuação.

Até que a Comissão Paritária estabeleça os critérios para Certificação em Cirurgia de Coluna, critérios estes que deverão ser aprovados pelos Órgãos Diretivos de ambas as Sociedades e, posteriormente, pela Associação Médica Brasileira, tanto Ortopedistas quanto Neurocirurgiões devem manter sua atuação profissional nos mesmos termos em que a vêm praticando.

A Resolução CFM nº 1763/05 prevê que, uma vez estabelecidos os critérios para a Certificação, os Conselhos Regionais deverão registrar os médicos em Áreas de Atuação nos mesmos moldes que atualmente registram como Especialistas.

A Sociedade Brasileira de Neurocirurgia e a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia darão ampla divulgação dos critérios acima mencionados, tão logo sejam oficializados, a todos os seus associados.

José Alberto Landeiro  
Presidente da SBN

Arlindo Gomes Pardini Junior  
Presidente da SBOT